

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 281

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0031071-68.2006.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Renato Aragão da Silva. Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - **0005038-51.2015.8.06.0122 - Apelação / Remessa Necessária** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador Fed: Nestor Moreira da Silva (OAB: 5483/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelado: Raimundo Luiz dos Santos. Advogado: Rafael de Albuquerque Caldeira (OAB: 30238/CE). Advogado: Jose Jocerlan Augusto Maciel (OAB: 6692/PB). Advogado: Arlan Martins do Nascimento (OAB: 7751/PB). Advogado: Wagner Wanderley Rodrigues (OAB: 11618/PB). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0186808-54.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Cecília Marta França Martins. Apelante: Clélia Soares Martins. Apelante: Ana Nery Ferreira Batista. Apelante: Auricélia Nunes de Araujo. Apelante: Francisco Sueldo Rodrigues. Advogado: Fabiana Lima Sampaio (OAB: 33345/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

4 - **0006005-85.2018.8.06.0124 - Apelação Cível** - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Tereza Figueiredo de Araujo. Advogada: Ana Valeska de Figueiredo Malheiro (OAB: 250510/PB). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

5 - **0004012-42.2019.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/3ª Vara da Comarca de Itapipoca. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procuradora Fe: Márcia Neysa Bitu Araújo (OAB: 24487/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Idilson Inácio dos Santos. Advogado: Vando Santiago de Sousa (OAB: 21714/CE). Advogado: Wellington de Carvalho Costa Filho (OAB: 5921/RN). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0874689-49.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Francisco Carlos Oliveira Pinheiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

7 - **0627968-79.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Antônio Valmir Paiva Maciel. Advogado: Anisio Antonio de Matos Coelho Filho (OAB: 36726/CE). Advogada: Najla Zuleide Dias Uchoa (OAB: 37621/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

8 - **0628067-49.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravada: Marisa Maria Cunha Maia. Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogada: Adriana Grião Botelho Mourão (OAB: 21161/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

9 - **0629662-83.2021.8.06.0000/50003 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Embargado: Via Varejo S/A. Advogado: Júlio César Goulart Lanes (OAB: 21994/CE). Embargado: Via Varejo S/A. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0633504-71.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Larysse Cristina Costa Santos. Advogado: Tobias Alves Neves (OAB: 33182/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

11 - **0050260-13.2021.8.06.0096 - Apelação Cível** - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Apelante: Município de Ipueiras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras. Apelada: Zulene Ribeiro de Araujo. Advogado: Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

12 - **0052334-55.2020.8.06.0167 - Remessa Necessária Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Impetrante: Link Card Administradora de Benefícios - Eireli. Advogado: Lucas Henrique Salvetti (OAB: 368242/SP). Advogada: Emanuelli Cristina Lourenço (OAB: 387558/SP). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Impetrado: Secretário de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral. Impetrado: Vice-Prefeito do Município de Sobral.



Impetrado: Prefeito do Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

13 - **0635075-77.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Agravante: Antonia Mirtes do Nascimento. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Agravado: Instituto de Previdência do Município de Boa Viagem - IPMBV. Proc. Jurídico: Vinícius Pinheiro Melo (OAB: 24353/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

14 - **0603905-21.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelada: Maria Teresa Carlos Barbosa. Advogada: Virgínia Kelly Eufrazio da Silva (OAB: 9563/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - **0011624-90.2015.8.06.0062 - Apelação Cível** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Apelado: Francisco Marques de Castro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

16 - **0050365-87.2021.8.06.0096 - Apelação Cível** - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Apelante: Município de Ipueiras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras. Apelada: Maria Vieira de Sousa da Silva. Advogado: Vitor Manoel Chaves Sampaio (OAB: 23564/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

17 - **0018573-12.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Marcos Antonio de Oliveira. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Advogado: Cláudio Ramalho Galdino (OAB: 30802/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

18 - **0050049-31.2021.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Município de Trairi. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Trairi. Apelado: Williane Magalhães Queiroz. Advogada: Rebeca de Castro Andrade (OAB: 32359/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

19 - **0050748-09.2020.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autora: Charlania Maria Teixeira do Nascimento Marques. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

20 - **0010047-91.2020.8.06.0130 - Apelação Cível** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Município de Mucambo. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mucambo. Apelado: Valdemar Lopes de Oliveira. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Advogada: Marina Hellen Fernandes Duarte (OAB: 47209/CE). Advogado: Francisco Arnaldo de Paula Pessoa de Azevedo (OAB: 3783/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

21 - **0000002-32.2018.8.06.0119 - Apelação Cível** - Maranguape/1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Antonio Sandro Melo de Lima. Curadora: Edivania Melo de Lima Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 21

Fortaleza, 6 de junho de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª Câmara de Direito Público

---

#### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

---

##### 3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0051476-84.2021.8.06.0071 Apelação / Remessa Necessária.** Apelante: Maria Elza Lopes de Andrade. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Julgado prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. A TURMA, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, FICANDO, NO MAIS, PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. - EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO AVOCADO E APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PACIENTE HIPOSSUFICIENTE E ACOMETIDA DE DOENÇA GRAVE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO